



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA
DATA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

DECRETA:

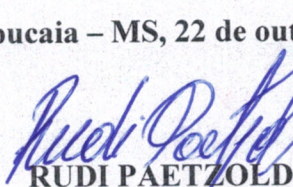
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, o expediente do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Os serviços essenciais poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentada pelas secretarias municipais correspondentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de outubro de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024****DECRETO Nº 065/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024****DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, o expediente do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Os serviços essenciais poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentada pelas secretarias municipais correspondentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de outubro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 064/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**DECRETO Nº 064/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024****DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

CONSIDERANDO que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Gislene Aparecida Micuinha Farias**, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Saúde, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 18 de outubro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 2632, ANO XII, DE 01 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 79. PORTARIA N.º 129/2020

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 2632, ANO XII, DE 01 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 79.

PORTARIA N.º 129/2020

30 de junho de 2020

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso IX.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 00002612/2020 do dia 17.06.2020.